



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

PROJETO DE LEI Nº 067, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Res. Nº: 553/2023
PROTOCOLADO
Em: 13.12.2023, às: 10:25

SECRETARIA

Autoriza a celebração de convênio de mútua colaboração com a CASA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AMOR E CARIDADE e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que envio para apreciação o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a **CASA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AMOR E CARIDADE**, inscrita no CNPJ sob n. 90.162.4249/0001-96, com sede em na Rua Aurélio Fontana, 289, centro, nesta cidade de Nonoai-RS, mediante repasse financeiro com o fito de propiciar ações preventivas a saúde a fim de manter o acolhimento dos munícipes idosos residentes na Entidade.

Art. 2º - O valor do repasse fixo será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, a ser pago em 12 (doze) parcelas, com valor total do repasse de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), conforme consta da Minuta do Convênio anexa.

Art. 3º - O Convênio terá vigência por 12 meses, a contar de 01 de janeiro de 2024, findando em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrigado por iguais períodos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1401 – Encargos Gerais

Proj. Ativ. 1326 — Auxílio Casa Ass. Social Amor e Caridade

Cód. 335041000000

Cód. Reduzido - 664

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal Nonoai, aos 11 de dezembro de 2023.

APROVADO(A)

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões

Presidente

1º Secretário

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

O Executivo Municipal encaminha o presente Projeto de Lei que autoriza a celebração de Convênio com a Casa de Assistência Social Amor e Caridade, inscrita no CNPJ sob n. 90.162.4249/0001-96, com sede em na Rua Aurélio Fontana, 289, centro, nesta cidade de Nonoai-RS, visando repasse de auxílio financeiro a fim de propiciar ações preventivas a saúde dos idosos de nosso município acolhidos na Entidade.

A Casa de Assistência Social Amor e Caridade de nosso município vem prestando, há muitos anos, trabalho de grande relevância e importância em âmbito local, atendendo com zelo e responsabilidade e acolhendo pessoas da "melhor idade" que buscam um local acolhedor e propício para lhes servirem como habitação e proporcionar a estas pessoas um ambiente que lhes oportunize uma adequada assistência social, material, moral, intelectual e espiritual, visando à preservação da saúde física e mental e combatendo a vulnerabilidade social.

Referido Convênio tem por objetivo custear ações preventivas à saúde dos idosos que ocupam as dependências do espaço filantrópico, sendo de extrema importância e relevância o repasse que, ante os inúmeros e inequívocos aumentos dos itens necessários em todas as suas nuances, dentre as quais, gêneros alimentícios, materiais diversos, despesas diversas.

Assim sendo, diante à relevância da matéria, esperamos contar com os Nobres Vereadores para aprovação deste projeto de Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, 11 de dezembro de 2023.

**ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL**